PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2036/2012

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.04.02-08.244.0005.4.036-4490.52.....25.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02-08.243.0006.4.031-3390.30.....5.000,00
02.04.02-08.244.0005.4.035-3390.32.....5.000,00
02.04.03-08.243.0005.4.041-3390.36.....5.000,00
02.04.01-08.122.0001.4.027-3390.30.....5.000,00
02.04.02-08.122.0005.4.029-3390.39.....5.000,00
Total.....25.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2012.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL